

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA



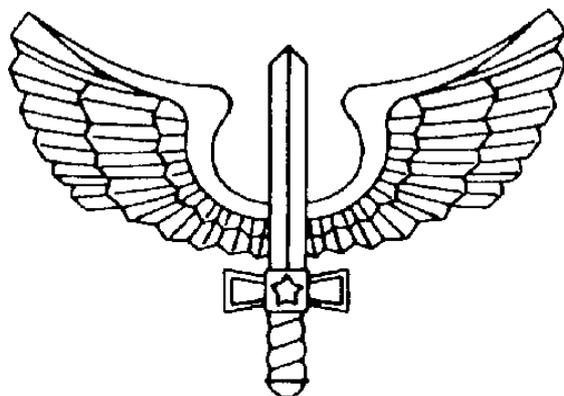
RECRUTAMENTO

ICA 33-14

**PLANO REGIONAL DE CONVOCAÇÃO PARA O
SERVIÇO MILITAR NA ÁREA DO SEREP-MN
PARA O ANO DE 2021.**

27 MAIO 2020

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA
AERONÁUTICA DE MANAUS**



RECRUTAMENTO

ICA 33-14

**PLANO REGIONAL DE CONVOCAÇÃO PARA O
SERVIÇO MILITAR NA ÁREA DO SEREP-MN
PARA O ANO DE 2021.**

27 MAIO 2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA
AERONÁUTICA DE MANAUS

PORTARIA SEREP-MN Nº 07 /SERMOB, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Aprova a reedição do Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar Inicial e Temporário, na área de jurisdição do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Manaus, para o ano de 2021.

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 72 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (RLSM), Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial da Aeronáutica para o ano de 2021 (ICA 33-2), aprovada pela Portaria DIRAP nº 9-T/1SM, de 23 de janeiro de 2020; Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores (ICA 33-1), aprovada pela Portaria COMGEP nº 342/DPL, de 23 de fevereiro de 2016; e as convocações para o QOCon TEC, correspondentes aos cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia), aprovadas pela Portaria nº 44/GC3, de 26 de janeiro de 2010 (ICA 36-14); e QSCon, correspondentes aos cursos técnicos de nível médio em áreas necessárias ao Comando da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria 1591/GC3, de 25 de setembro de 2014 (ICA 39-23), e com a Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 22 de outubro de 2019, que aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2021 (PGC 2021), resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 33-14 "Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar Inicial e Temporário, na área de jurisdição do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Manaus, para o ano de 2021".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica.

ALEXANDRE MOUTTA DA SILVA Cel Av
Chefe do SEREP-MN

(Publicado no BCA nº 095, de 2 de junho de 2020)

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	6
1.1	FINALIDADE.....	6
1.2	ÂMPARO NORMATIVO.....	6
1.3	ÂMBITO.....	7
1.4	CONCEITUAÇÕES.....	7
2	RECRUTAMENTO.....	7
2.1	CONVOCAÇÃO.....	7
2.2	ALISTAMENTO.....	7
2.3	QUADRO CRONOLÓGICO DO ALISTAMENTO EM 2020, REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS CIDADÃOS EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR E PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES	8
2.4	MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS.....	8
2.5	SELEÇÃO GERAL.....	9
2.6	BOLETIM DE NECESSIDADES.....	9
2.7	COMISSÕES DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS (CSPFA).....	10
2.8	PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA FASE DE DESIGNAÇÃO.....	11
2.9	SELEÇÃO COMPLEMENTAR.....	12
2.10	INCORPORAÇÃO.....	14
2.11	INCLUSÃO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.....	16
3	SELEÇÃO DE MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (MFDV).....	16
3.1	SELEÇÃO ESPECIAL DO QOCON MFDV	16
3.2	VOLUNTARIADO PARA A SELEÇÃO ESPECIAL.....	17
3.3	COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL.....	17

3.4	SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA O MFDV.....	17
3.5	ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO.....	18
3.6	INCORPORAÇÃO.....	18
4	CONVOCAÇÕES POSTERIORES.....	19
5	CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EAT.....	20
6	CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EAP.....	20
7	PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	21
7.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	21
7.2	INSTRUÇÕES ÀS OM DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SEREP- MN.....	21
7.3	CERTIFICADOS, TAXAS E MULTAS.....	21
7.4	RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO.....	21
7.5	SOBRECARGA DOS ÓRGÃOS DO SERVIÇO MILITAR.....	21
8	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
8.1	VALIDADE.....	22
	REFERÊNCIAS.....	23
	ANEXO A – DECLARAÇÃO.....	25
	ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – MFDV.....	26

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 O presente Plano Regional de Convocação do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Manaus (SEREP-MN), para o ano de 2021 (PRC 2021), tem por finalidade regular a execução do seguinte: convocação para a incorporação de conscritos da classe de 2002 no Curso de Formação de Soldados (CFSD); seleção de profissionais de nível médio para incorporação e realização do Estágio de Adaptação de Praças (EAP); seleção de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV) para incorporação e realização do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS); seleção de profissionais de nível superior para incorporação e realização do Estágio de Adaptação Técnico (EAT); e ainda, quando for o caso, para as eventuais convocações de Oficiais do Quadro de Oficiais Convocados da Reserva (QOCon R-2), para a realização de Estágio de Instrução e Serviço (EIS) e Estágio de Instrução Técnico (EIT), e de graduados do Quadro de Sargentos Convocados da Reserva (QSCon R-2) para a realização de Estágio de Instrução de Praças (EIP), como reincorporados.

1.2 ÂMPARO NORMATIVO

1.2.1 Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”.

1.2.2 Portaria nº 342/DPL, de 23 de fevereiro de 2016, “Instruções para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores – ICA 33-1”.

1.2.3 Portaria nº 44/GC3, de 26 de janeiro de 2010, “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados – ICA 36-14”.

1.2.4 Portaria COMGEP nº 122/DLE, de 23 de fevereiro de 2015, “Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica – NSCA 33-1”.

1.2.5 Portaria DIRAP nº 9-T/ISM, de 23 de janeiro de 2020, “Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial na Aeronáutica para o ano de 2021” - ICA 33-2.

1.2.6 Portaria DIRSA nº 8/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica – ICA 160-6”.

1.2.7 Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 22 de outubro de 2019, Plano Geral de Convocação para 2021.

1.2.8 Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967. IGISC - Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos modificado pelos Decretos nº 63.078, de 05 de agosto de 1968, e nº 703, de 22 de dezembro de 1992 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas).

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções, de observância obrigatória, aplicam-se no âmbito do SEREP-MN e das Organizações Militares jurisdicionadas.

1.4 CONCEITUAÇÕES

1.4.1 DESIGNAÇÃO

1.4.1.1. É a fase do Serviço Militar em que o conscrito apto na Seleção Geral toma conhecimento de sua situação militar após a distribuição, se está relacionado no Grande Excesso ou designado para alguma Organização Militar da Ativa (OMA).

1.4.2 MAJORAÇÃO

1.4.2.1 É a distribuição de quantidade maior de conscritos estabelecidos no Boletim de Necessidades (Bol Nec), com o objetivo de atender as substituições necessárias, em virtude de problemas que venham a ser detectados durante a realização da Seleção Complementar.

1.4.3 ENCOSTAMENTO

1.4.3.1 Ato de manutenção do convocado, voluntário, reservista, desincorporado, insubmisso ou desertor na OM, para fins específicos, declarados no ato (alimentação, pousada, justiça, etc.).

2 **RECRUTAMENTO**

2.1 CONVOCAÇÃO

2.1.1 Serão convocados à prestação do Serviço Militar Inicial, no ano de 2021, todos os brasileiros da Classe de 2002 e anteriores ainda em débito com o Serviço Militar.

2.2 ALISTAMENTO

2.2.1 O convocado residente na área do SEREP-MN deverá comparecer à Junta do Serviço Militar (JSM) mais próxima de sua residência para alistar-se, independente da Força à qual deseja servir.

2.2.2 O alistamento militar também poderá ser realizado online.

2.2.3 O cidadão convocado realizará o preenchimento do formulário de alistamento militar constante na página www.alistamento.eb.mil.br ou www.servicos.gov.br, mediante a inserção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para convalidação dos dados junto à Receita Federal.

2.2.4 O cidadão que não possuir CPF poderá realizar o alistamento, presencialmente, em uma JSM ou Repartição Consular, para o cidadão brasileiro residente no exterior.

8

ICA 33-14 / 2020

2.2.5 Em função da unificação do alistamento, nos Municípios de tributação exclusiva, a Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB) e as Seções de Mobilização (SMOB) engajadas deverão, em parceria com as Juntas do Serviço Militar (JSM), definir datas e locais de apresentação para a Seleção Geral.

2.2.6 O alistando que tenha idade igual ou superior a 29 anos, exceto MFDV, estará dispensado do SMI.

2.3 QUADRO CRONOLÓGICO DO ALISTAMENTO EM 2020, REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS CIDADÃOS EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR E PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES.

2.3.1 PRAZOS PARA A CLASSE DE 2002

PERÍODO DO ALISTAMENTO 2020	SITUAÇÃO	DESTINO
01 JAN a 30 JUN	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2020
01 JUL a 31 DEZ	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2021

2.3.2 PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES (NÃO ALISTADOS)

PERÍODO DO ALISTAMENTO 2020	SITUAÇÃO	DESTINO
01 JAN a 30 JUN	Fora do Prazo. Multa prevista no nº 1 Art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2020
01 JUL a 31 DEZ		Encaminhar à seleção de 2021

2.4 MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS

2.4.1 De acordo com o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar nas Forças Armadas em 2021, são tributários da Aeronáutica, na área do SEREP-MN, os municípios a seguir:

ACRE	
MUNICÍPIO TRIBUTÁRIO	FORÇA ARMADA
Cruzeiro do Sul	Exército/Aeronáutica
Rio Branco	Exército/Aeronáutica

AMAZONAS	
MUNICÍPIO TRIBUTÁRIO	FORÇA ARMADA
Eirunepé	Aeronáutica *
Manaus	Marinha/Exército/Aeronáutica
Manicoré	Exército/Aeronáutica
São Gabriel da Cachoeira	Exército/Aeronáutica
Tabatinga	Marinha/Exército/Aeronáutica

Tefé	Marinha/Exército/Aeronáutica
------	------------------------------

ICA 33-14/2020

9

RONDÔNIA	
MUNICÍPIO TRIBUTÁRIO	FORÇA ARMADA
Guajará Mirim	Exército/Aeronáutica
Porto Velho	Marinha/Exército/Aeronáutica
Vilhena	Exército/Aeronáutica

RORAIMA	
MUNICÍPIO TRIBUTÁRIO	FORÇA ARMADA
Boa Vista	Exército/Aeronáutica

*Obs.: Município tributário com unidade incorporadora exclusiva da FAB.

2.4.2 A responsabilidade da seleção, incorporação e regularização da situação dos conscritos é da Força Armada incorporadora indicada ao lado dos Municípios Tributários.

2.5 SELEÇÃO GERAL

2.5.1 Tem por finalidade a avaliação dos convocados para o Serviço Militar Inicial, quanto aos aspectos físicos, culturais, psicológicos e morais, de forma a permitir que sejam aproveitados de acordo com suas aptidões e as necessidades de complemento do efetivo das diversas OM da Aeronáutica localizadas na área de responsabilidade do SEREP-MN.

2.5.2 A Seleção Geral dos conscritos deverá ser coordenada junto com a 12ª Região Militar (12ª RM), através da composição da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPA), exceto, nos municípios tributários exclusivos da Aeronáutica.

2.5.3 O SEREP MN, em sua área de tributação exclusiva, deverá estabelecer as datas e locais de apresentação para a Seleção Geral, devendo informar à 12ª RM entre 06 de novembro e 03 de dezembro de 2020.

2.5.4 A apresentação do Certificado de Alistamento Militar (CAM) constituirá condição indispensável para que o conscrito seja submetido à seleção. O cidadão que se apresentar para a seleção, sem ter realizado o alistamento, deverá, previamente, ser alistado no órgão alistador competente (§ 3º do Art. 48, do RLSM).

2.5.5 Serão submetidos à Seleção Geral os cidadãos residentes nos Municípios Tributários (MT):

- Pertencentes à classe de 2002, alistados até 30 de junho de 2020.
- De classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de junho de 2020; e
- Voluntários, de acordo com o Parágrafo 4º do Art. 49 do RLSM.

2.6 BOLETIM DE NECESSIDADES

2.6.1 Os Bol Nec serão preenchidos diretamente no portal do SERMILMOB e incluirão as necessidades das OM do COMAER, visando à distribuição dos conscritos nos Gpt “A” e Gpt “B” para o ano de 2021.

10

ICA 33-14 / 2020

2.6.2 A avaliação do quantitativo de vagas, a serem solicitadas por meio do preenchimento do Bol Nec, deverá ser feita de forma criteriosa, com o objetivo de reduzir a carga de trabalho dos OSM, responsáveis por manter atualizados os dados dos conscritos distribuídos no SERMILMOB, observando-se as seguintes prescrições:

- a) Gpt “A”: previsão de claros até 28 de fevereiro de 2021; e
- b) Gpt “B”: previsão de claros até 31 de julho de 2021.

2.6.3 A DIRAP, por meio da SDSM, encaminhará aos SERMOB/SMOB, até 31 de julho de 2020, o quantitativo de S1 e S2 jurisdicionado a cada SEREP, com previsão de licenciamento “Ex-Officio” (por conclusão de tempo de serviço) e a “pedido” (tomando por base o percentual histórico de baixas), até 28 de fevereiro de 2021 e 31 de julho de 2021, respectivamente.

2.6.4 As SMOB encaminharão, via SERMILMOB, ao SERMOB ao qual se encontram jurisdicionadas, as minutas dos Bol Nec das OM de sua Guarnição até 1º de setembro de 2020.

2.6.5 O SERMOB consolidará as minutas remetidas pelas SMOB jurisdicionadas e encaminhará, via SERMILMOB, o Bol Nec das OM jurisdicionadas à RM, até 11 de setembro de 2020, conforme prescrito no item 4.2 do PGC-2021.

2.6.6 Os Bol Nec das OM serão consolidados no SERMILMOB pelas RM, até 16 de outubro de 2020, conforme item 4.4 do PGC-2021.

2.6.7 O SERMOB/SMOB que deixar de atualizar os dados pertinentes aos conscritos, ao término do processo seletivo, ficará impossibilitado de preencher os Bol Nec pertinentes às OM que estejam em sua área de jurisdição, visando à incorporação ou matrícula no ano de 2021, conforme prescrito no item 3.5.6 do PGC-2021.

2.6.8 As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec, constam do manual técnico do sistema, disponível no Portal do SERMILMOB, menu Manuais (Manual do SERMIL – Perfil: OM).

2.7 COMISSÕES DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS (CSPFA)

2.7.1 As CSPFA são constituídas por militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, tendo por finalidade avaliar os conscritos convocados para o Serviço Militar Inicial, quanto aos aspectos físicos, culturais, psicológicos, morais e profissionais, de forma a permitir que sejam designados para a incorporação.

2.7.2 Os Comandantes das Organizações Militares (OM) são os responsáveis pela indicação dos militares que comporão as respectivas CSPFA, priorizando, por intermédio dos setores responsáveis, o apoio necessário, quanto ao transporte, à alimentação e ao financeiro, para que a missão seja cumprida com primazia.

2.7.3 O Chefe do SEREP-MN é o responsável pela designação dos militares que irão compor as CSPFA, por publicação em Boletim.

ICA 33-14/2020

11

2.7.4 A data limite para envio das relações dos militares indicados para a CSPFA à SERMOB-MN será, impreterivelmente, até 06 de janeiro de 2021.

2.7.5 Os militares designados para comporem as CSPFA passarão à disposição das mesmas.

2.7.6 O SEREP-MN, o GAP-BV e o GAP-PV, deverão, na medida do possível, designar militares para compor a Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas de acordo com o quantitativo especificado no Plano Regional de Convocação da 12ª Região Militar.

2.7.7 Os Comandantes dos Destacamentos dos municípios de Eirunepé-AM, Tabatinga-AM, Tefé-AM, São Gabriel da Cachoeira-AM, Guajará-Mirim-RO, Vilhena-RO, Rio Branco-AC e Cruzeiro do Sul-AC, deverão designar dois militares dos seus efetivos para compor a Comissão de Seleção das Forças Armadas, em suas respectivas localidades.

2.8 PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA FASE DE DESIGNAÇÃO

2.8.1 FINALIDADE

2.8.1.1 Regular os procedimentos a serem adotados pelos integrantes de CS na fase de designação dos conscritos.

2.8.2 OBJETIVO

2.8.2.1 Orientar os militares envolvidos nas CS quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos nesta Fase da Seleção.

2.8.3 MAJORAÇÃO

2.8.3.1 A majoração dos conscritos selecionados, encaminhados à Seleção Complementar, poderá atender à relação de até 03 (três) designados para 01 (um) incorporado, de acordo com o subitem 3.4.5.2 da Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 22 de outubro de 2019 (PGC-2021).

2.8.4 CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO

2.8.4.1 Os conscritos tomarão conhecimento de sua designação no período de 14 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, por meio de consulta ao sítio www.alistamento.eb.mil.br, ou presencialmente em uma JSM.

2.8.4.2 Os conscritos designados para o Grupamento “A” e “B” da Força Aérea Brasileira deverão apresentar-se, no dia 18 de janeiro de 2021, no local assinalado em seu CAM.

2.8.4.3 As SMOB abrangidas pelo SEREP MN deverão atualizar no SERMILMOB os dados dos dispensados ou isentos da incorporação/matricula.

12

ICA 33-14 / 2020

2.9 SELEÇÃO COMPLEMENTAR

2.9.1 Os conscritos que forem designados para a FAB serão submetidos à Seleção Complementar que será realizada pela Comissão de Seleção Complementar (CSC), conforme item 2.4.4 da ICA 33-2 e observando os procedimentos estabelecidos na NSCA 33-1.

2.9.2 A Seleção Complementar tem como finalidade corrigir eventuais falhas ocorridas na Seleção Geral; identificar aquele que tenha contraído doença que o incapacite para o Serviço Militar ou que tenha adquirido a situação de arrimo de família; e captar, por meio de entrevistas, os que possuam destacado desempenho esportivo ou grande potencial para isso.

2.9.3 As competências das Seleções Complementares nos municípios serão definidas a seguir:

OSM RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO
SERMOB-MN	Eirunepé-AM
	São Gabriel da Cachoeira-AM
	Tabatinga-AM
	Tefé-AM
SMOB-BV	Boa Vista-RR
SMOB-PV	Porto Velho-RO
	Rio Branco-AC
	Cruzeiro do Sul-AC
	Vilhena-RO
SMOB-MN	Guajará-Mirim-RO
	Manaus-AM

2.9.4 ASPECTOS DA SELEÇÃO

2.9.4.1 A Seleção Complementar dos conscritos será composta das seguintes etapas, conforme prescrito no item 2.2.4.5 da ICA 39-22 – “ Instrução Reguladora do Quadro de Soldados (IRQSD):

- a) Definição dos conscritos que participarão da Seleção Complementar;
- b) Entrega de documentos para análise curricular;
- c) Análise Curricular;
- d) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- f) Avaliação Psicológica; e
- g) Divulgação da Lista com os resultados obtidos pelos conscritos.

2.9.4.2 Serão submetidos à Avaliação Curricular os conscritos selecionados por meio de entrevista realizada por um membro da Comissão de acordo conforme a Ficha de Seleção de Conscritos (FSC) no Anexo J da ICA 33-2/2020.

2.9.4.3 A Avaliação Curricular será em conformidade com o estabelecido no Anexo C da NSCA 33-1, de 23 FEV 2015.

2.9.4.4 A INSPSAU será de caráter eliminatório e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), conforme a ICA 160-6, de 27 JAN 2016.

ICA 33-14/2020

13

2.9.4.5 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) será de caráter classificatório e realizado em conformidade com o disposto no Anexo L da ICA 33-2/2020.

2.9.4.6 A Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório e será realizada pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), em coordenação com a SERMOB/SMOB, tendo em vista o levantamento de datas e períodos de aplicação dos instrumentos de avaliação, conforme prescrito no item 3.7.3 da NSCA 33-1.

2.9.5 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

2.9.5.1 A seleção complementar estará a cargo das CS para conscritos, que funcionarão, em princípio, nas OM, conforme a seguir:

OM	OSM
SEREP-MN	SMOB-MN
GAP-BV	SMOB-BV
GAP-PV	SMOB-PV

2.9.6 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR:

2.9.6.1 A Comissão de Seleção Complementar, de acordo com o item 2.4.4.2 da ICA 33-2 de 2020, será constituída por militares da ativa, reconvocato ou na situação de Prestação de Tarefa por Tempo Certo, pertencentes ao efetivo da OM Incorporadora, observando-se os seguintes quantitativos mínimos:

- Um Oficial Superior - presidente;
- Um Oficial – secretário;
- Um Oficial ou Aspirante a Oficial para cada grupo de, no máximo, cem conscritos; e
- Um Suboficial ou Sargento para cada grupo de, no máximo, cinquenta conscritos.

2.9.6.2 A designação dos integrantes da Comissão é da competência do Chefe do SEREP-MN, em coordenação com as SMOB.

2.9.7 PERÍODOS DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR:

2.9.7.1 A Seleção Complementar será gerenciada, no âmbito de cada OM Incorporadora, por uma CSC, devendo ser realizada nos seguintes períodos:

1ª Turma 2019 – 18 JAN a 26 FEV 2021.

2ª Turma 2019 – 07 JUN a 30 JUL 2021.

2.9.8 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR VOLANTE:

Localização / OM de Funcionamento	UF	Coordenação	PRESIDENTE	MÉDICO	DENTISTA	PSICÓLOGO	MOBILIZADOR	AUXILIAR
Eirunepé	AM	FAB	1	1	1	1	2	1
São Gabriel da Cachoeira		FAB	1	1	1	1	2	1
Tabatinga		FAB	1	1	1	1	2	1
Tefé		FAB	1	1	1	1	2	1
Vilhena	RO	FAB	1	1	1	1	2	1
Guajará Mirim		FAB	1	1	1	1	2	1
Cruzeiro do Sul	AC	FAB	1	1	1	1	2	1
Rio Branco		FAB	1	1	1	1	2	1

2.9.8.1 Os membros das Comissões Volantes (CSV) deverão ser, preferencialmente, dos efetivos da SERMOB/SMOB, com exceção dos médicos e dentistas.

2.10 INCORPORAÇÃO

2.10.1 Será incorporado para prestação do SMI, o conscrito que atender às seguintes condições, em conformidade com o prescrito na Instrução Reguladora do Quadro de Soldados:

- a) ter sido selecionado pela CSC, em conformidade com o disposto na ICA 33-2 de 2020;
- b) apresentar à CSC a documentação necessária à incorporação;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- d) não estar respondendo a qualquer processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- e) não possuir registros criminais referentes a decisões judiciais condenatórias transitadas em julgado; e
- f) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança.

2.10.2 As incorporações serão realizadas nas seguintes datas, em conformidade com o prescrito no Apêndice “2” do PGC-2021:

- a) Primeira Turma: 1º de março de 2021; e
- b) Segunda Turma: 1º de agosto de 2021.

2.10.3 As SMOB deverão concluir, até uma semana antes da data prevista para a Incorporação, o preenchimento do Módulo de Serviço Militar no SIGPES.

ICA 33-14/2020

15

2.10.4 O ato da incorporação será efetivado por meio do Chefe do SEREP-MN e pelos Chefes do GAP de Boa Vista e de Porto Velho, por meio de publicação em Boletim de Informações Pessoais (BI-IP).

2.10.5 As SMOB deverão concluir até a data da incorporação, a confecção do BI-IP com os itens de incorporação e matrícula.

2.10.6 Os GAP apoiadores deverão após o recebimento dos BI-IP elaborados pelas SMOB , realizar a publicação em até 1 dia útil, a fim de cumprir o prazo estabelecido pelo item 2.5.5.5 da ICA 33-2 de 2020, que estabelece que a SERMOB/SMOB deverão remeter à SDSM o exemplar do BI-IP em até dois dias úteis a contar da data de incorporação.

2.10.7 Os Órgãos do Serviço Militar (OSM) devem dar especial atenção aos conscritos participantes de atividades esportivas de associações de renome, os quais, após selecionados, terão prioridade para Incorporação.

2.10.8 Os OSM jurisdicionados ao SEREP-MN deverão dar prioridade na incorporação aos alunos e ex-alunos do SENAI, SENAC e Institutos de Ensino similares. Deverão, também, manter intercâmbio com as Instituições citadas, com objetivo de motivar seus alunos, informando-os a respeito do Serviço Militar na Aeronáutica.

2.10.9 Os conscritos distribuídos pela 12ª RM não incorporados na 1ª Turma deverão ser encaminhados para Junta de Serviço Militar local. Casos especiais deverão ser encaminhados ao SEREP-MN.

2.10.10 O encostamento do conscrito poderá ser autorizado, a critério de cada SEREP, ressaltando que é proibida a utilização desse convocado em qualquer tipo de atividade no interior do quartelamento antes da incorporação.

2.10.11 Os OSM não devem incorporar conscritos com destino às OM sediadas fora do Município de residência destes.

2.10.12 As SMOB deverão providenciar a atualização dos dados relativos à Seleção Complementar/Incorporação, diretamente no portal do SERMILMOB (Incorporação/Matrícula, Excesso de Contingente e Insubmisso) ao término do processo, caso contrário ficarão impossibilitadas de preencher os Bol Nec para incorporação em 2022.

2.10.13 Os conscritos selecionados e designados para incorporação deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Alistamento;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Escolaridade; e

f) Comprovante de residência.

2.10.14 Os conscritos selecionados e designados para incorporação serão incorporados para prestação do Serviço Militar Inicial como Soldados de 2ª Classe pelo prazo de 11 (onze) meses.

16

ICA 33-14 / 2020

2.10.16 ORGANIZAÇÕES MILITARES RESPONSÁVEIS PELA INCORPORAÇÃO DE CONSCRITOS:

- a) SEREP-MN;
- b) Grupamento de Apoio de Boa Vista; e
- c) Grupamento de Apoio de Porto Velho.

2.10.17 ORGANIZAÇÕES MILITARES RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO DE CONSCRITOS:

- a) ALA-8 (Manaus-AM);
- b) ALA-7 (Boa Vista-RR); e
- c) ALA-6 (Porto Velho-RO).

2.11 INCLUSÃO NO EXCESSO DE CONTINGENTE

2.11.1 As Seções Mobilizadoras, após a incorporação de cada grupamento, poderão incluir no Excesso do Contingente”, a contar de 1º de março e 1º de agosto de 2021, 1ª e 2ª Turma, respectivamente, os conscritos que excederem às necessidades, de acordo com o nº 2 do Art. 105 do RLSM, lançando no SERMILMOB e remetendo a cópia do Boletim de Informações Pessoais à SERMOB para posterior remessa a 12ª RM/SSMR.

2.11.2 Os conscritos incluídos no “Excesso de Contingente” provenientes do grupamento “A” (1ª Turma) e os do grupamento “B” (2ª Turma), deverão ser encaminhados a partir de 16 de agosto de 2021, às respectivas Juntas do Serviço Militar para o recebimento dos Certificados de Dispensa de Incorporação.

2.11.3 De acordo com o item 2.2.2 da ICA 39-22/2016, de 22 de setembro de 2016, que afirma que a SERMOB-MN é a responsável pelo gerenciamento dos processos de recrutamento e seleção de conscritos, o chefe da SERMOB-MN tem autonomia para dispensar conscritos a qualquer momento do processo, devendo apenas providenciar a publicação em Boletim e encaminhar o conscrito dispensado à Junta de Serviço Militar.

3 SELEÇÃO DE MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (MFDV).

3.1 SELEÇÃO ESPECIAL DO QOCOn MFDV

3.1.1 São convocados para a Seleção Especial os brasileiros estudantes do sexo masculino do último semestre dos cursos de Instituições de Ensino (IE) tributários, oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Saúde de formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.

3.1.2 São também convocados, compulsoriamente, os brasileiros do sexo masculino formados em anos anteriores que ainda estejam em débito com o Serviço Militar e os

portadores de Certificados de Alistamento Militar (CAM) ou de Dispensa de Incorporação (CDI).

3.1.3 A seleção para o Serviço Militar dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários é regulada pela Portaria COMGEP nº 41/5EM, de 23 de abril de 2009.

ICA 33-14/2020

17

3.2 VOLUNTARIADO PARA A SELEÇÃO ESPECIAL

3.2.1 Podem ser voluntários os estudantes do sexo masculino do último semestre dos cursos de formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários de Instituições de Ensino (IE) não tributários, oficiais ou reconhecidos, que estejam em dia com as obrigações militares e eleitorais e que tenham menos de trinta e oito (38) anos de idade, referida até 31 DEZ 2021, possuidores de qualquer documento comprobatório de situação militar (Parágrafos 3º e 4º do Art. 5º e Art. 38 do RLMFDV).

3.2.2 Podem, também, ser voluntárias, as estudantes do sexo feminino do último semestre dos cursos de formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) e as formadas em anos anteriores, com menos de 38 anos de idade, referida a 31 DEZ 2021, desde que observadas as normas para aplicação dos decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 OUT 1994.

3.3 COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL (CSE)

3.3.1 A seleção dos estudantes ou dos profissionais já formados nas áreas de medicina, de farmácia, de odontologia e de medicina veterinária é regulamentada por legislação específica (RLMFDV), sendo executada pela CSE, constituída por militares das três Forças, sob a coordenação e a responsabilidade da 12ª Região Militar, em conformidade com o Art. 16 do RLMFDV.

3.3.2 A CSE funcionará no período de 24 de agosto a 27 de novembro de 2020.

3.3.3 Os oficiais da Aeronáutica, membros das CSE, quando da distribuição dos MFDV para a Aeronáutica, deverão buscar, respeitados o equilíbrio e o interesse das demais Forças Armadas, os profissionais com as qualificações mais adequadas ao atendimento das necessidades das OM do Comando da Aeronáutica (COMAER).

3.4 SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA O MFDV

3.4.1 Será realizada por uma Comissão de Seleção Interna (CSI) designada pelo Chefe do SEREP MN.

3.4.2 A CSI para o MFDV possuirá a seguinte constituição:

- Presidente: Oficial Superior
- Secretário: Oficial Subalterno;
- Banca Examinadora:
- Membros especialistas: Oficiais Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

3.4.3 A Seleção Complementar dos candidatos MFDV distribuídos para incorporação na Aeronáutica consiste nas seguintes etapas: verificação documental, Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica.

3.4.4 A verificação documental seguirá os critérios estabelecidos na ICA 33-1/2009, e irá verificar se o candidato à convocação possui o perfil requerido para as especialidades com vagas disponíveis nas OM, avaliando sua formação acadêmica, experiência profissional e “curriculum vitae”, utilizando os Parâmetros de Qualificação Profissional (Anexo B).

18

ICA 33-14 / 2020

3.4.5 A CSI/SERMOB deverá esclarecer às candidatas que a situação de gestante é condição incompatível com o seu aproveitamento para fins de incorporação na Força, em face dos riscos decorrentes da participação nas atividades militares da Primeira Fase do EAS, as quais firmarão, por escrito, estarem cientes (Anexo A).

3.4.6 Serão considerados habilitados para a incorporação em seleção complementar os designados que obtiverem parecer “APTO” na inspeção de saúde e que forem selecionados pelo critério discricionário.

3.4.7 A escolha definitiva dos MFDV para a incorporação deverá recair nos candidatos convocados e cadastrados, considerando-se as necessidades em cada especialidade e as conveniências da administração.

3.4.8 Os candidatos que não forem aproveitados serão encaminhados à 12ª RM, segundo o item 3.7.4.4 do PGC 2021.

3.4.9 A SERMOB deverá remeter até o dia 15 de janeiro de 2021 (Primeira Turma) e até 15 de julho de 2021 (Segunda Turma) para a 12ª RM a relação dos MFDV designados à Incorporação.

3.4.10 Caso não haja candidatos MFDV inscritos na especialidade que atenda à necessidade da Administração, esta poderá convocar, a seu critério, candidatos voluntários, quites com o Serviço Militar Inicial, que não foram submetidos à Comissão de Seleção Especial a fim de preencher as vagas das especialidades pretendidas, realizando processo seletivo, conforme previsto na legislação.

3.5 ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO

3.5.1 O MFDV convocado que comprovar no dia da reunião inicial da Seleção Complementar que foi aprovado, matriculado ou que está cursando residência médica, pós-graduação ou outro curso similar, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, será encaminhado a sua respectiva CSE para solicitar seu adiamento de incorporação junto ao Exército.

3.6 INCORPORAÇÃO

3.6.1 Após a Seleção Complementar, os MFDV julgados aptos serão incorporados pelo SEREP-MN, de acordo com o número de vagas autorizadas pela DIRAP.

3.6.2 Os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, selecionados e designados, serão incorporados para prestação do Serviço Militar como Aspirantes-a-Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.6.3 Os convocados para a incorporação deverão apresentar o original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Cédula de identidade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento militar, devidamente atualizado;
- e) Comprovante do respectivo conselho regional;
- f) Comprovante de residência;

ICA 33-14/2020

19

- g) Dados bancários; e
- h) PIS/PASEP.

3.6.4 Data de Incorporação:

1ª Turma : 01 FEV 2021;

2ª Turma: 01 AGO 2021, a critério da administração, e em função do não completamento das necessidades de MFDV na incorporação de fevereiro, de acordo com o item 2.6, subitem 2.6.4.1, da ICA 33-1, de 29 ABR 2009.

4 CONVOCAÇÕES POSTERIORES

4.1 A convocação posterior de oficiais QOCon MFDV R-2 e QOCon TEC tem por finalidade atender a real necessidade de preenchimento de vagas nas diversas Organizações Militares da Aeronáutica.

4.2 Os oficiais QOCon R-2 que estejam na reserva não remunerada que desejarem ser convocados, visando a inclusão no EIS/EIT, deverão requerer ao Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica, por meio da OM onde deseja servir, a qual deverá encaminhar o requerimento ao SEREP com seu parecer.

4.3 Para requerer, o(a) oficial(a) QOCon R-2 deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

a) ter menos de 45 anos de idade até 31 de dezembro do ano da nova incorporação;

b) estar “em dia” com suas obrigações militares e eleitorais;

c) estar em pleno gozo do exercício da profissão, comprovado por declaração ou certidão fornecida pelo conselho regional correspondente, se houver;

d) não estar respondendo ou ter sido condenado em processos cíveis, policiais ou jurídico-criminais de qualquer natureza (declaração de próprio punho);

e) ser domiciliado no município sede da OM pretendida;

f) ser possuidor de especialização de interesse da OM pretendida; e

g) possuir no máximo, na data de incorporação, o total de 08 (oito) anos de efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de serviço militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

4.4 O oficial QOCon R-2 deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) declaração e/ou certidão de que trata o item 3.2.1, letras “c” e “d”;

- b) cópia autenticada da carta patente, devidamente atualizada;
- c) cópia autenticada do cartão de identidade expedido pela Força a qual prestou serviço;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e CPF;
- e) currículo com cópias autenticadas dos títulos de especializações e estágios;
- f) cópia autenticada das Folhas de Alterações; e
- g) cópia autenticada de Comprovante de domicílio.

20

ICA 33-14 / 2020

4.5 A SERMOB ao receber o processo das OM interessadas, com a documentação exigida nos itens 4.2 da ICA 33-1 e 5.4 da ICA 33-22, deverá formular consultas à SECPROM, quanto à existência de fatos demeritórios, e encaminhar à DIRAP a fim de verificar se há interesse da administração.

4.6 Satisfeitas as condições supracitadas, a SERMOB convocará o requerente para realizar a Inspeção de Saúde, em seguida o processo será remetido à DIRAP por meio de despacho de encaminhamento, contendo todos os pareceres.

4.7 Após a publicação em BCA do despacho decisório do Diretor de Administração de Pessoal, a SERMOB deverá providenciar a apresentação do requerente junto à OM interessada.

4.8 O Oficial QOCon R-2 reincorporado deverá realizar, obrigatoriamente, o Estágio de Instrução e Serviços (EIS) e Estágio de Instrução Técnico (EIT), que terá a duração de 01 (um) ano e será prestado, em princípio, na OM em que o convocado tenha sido designado.

4.9 O Oficial convocado será reincorporado no posto em que se encontrava na reserva de 2ª classe, por ato do Chefe do SEREP-MN e incluído, neste mesmo Ato, no estado efetivo da OM onde realizará o EIS/EIT.

4.10 O Oficial reincorporado será submetido à instrução de atualização de conhecimentos e procedimentos militares, a ser realizada pela SERENS ou OM designada, nos primeiros 08 (oito) dias, a partir da data da reincorporação, de acordo com o item 4, subitem 4.10, da ICA 33-1/2009, de 29 ABR 2009.

5 CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EAT (QOCon Tec)

5.1 O processo seletivo destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, graduados em nível superior e habilitados ao desempenho da profissão em uma das especialidades de interesse do COMAER, e que atendam às condições e às normas estabelecidas no Aviso de Convocação.

5.2 O processo seletivo será regido pelo Aviso de Convocação, a sua supervisão será de responsabilidade da DIRAP e a sua execução será de responsabilidade do SEREP-MN e suas OM jurisdicionadas.

5.3 O ato de aprovação do Aviso de Convocação encontrar-se-á publicado em Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) e divulgado

por intermédio de mídia local e pelo endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.fab.mil.br>.

6 CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EAP (QSCon)

6.1 O processo seletivo destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, que tenham concluído o Ensino Médio, com habilitação para o desempenho da profissão em uma das **ICA 33-14/2020** **21**

especialidades de interesse do COMAER, e que atendam às condições e às normas estabelecidas no Aviso de Convocação.

6.2 O processo seletivo será regido pelo Aviso de Convocação, a sua supervisão será de responsabilidade da DIRAP e a sua execução será de responsabilidade do SEREP da área de atuação.

6.3 O ato de aprovação do Aviso de Convocação encontrar-se-á publicado em Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) e divulgado por intermédio de mídia local e pelo endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.fab.mil.br>.

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1.1 Deverá ser evitada a inclusão, para a prestação do Serviço Militar Inicial, de cidadãos que possam ter alguma incompatibilidade com a vida castrense.

7.2 INSTRUÇÕES ÀS OM DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SEREP-MN

7.2.1 Deverão ser observados os prazos estabelecidos na ICA 33-2/2020 e no PGC 2021, no que se refere à remessa de informações, planejamento de incorporações, licenciamentos e outros.

7.2.2 As Seções Mobilizadoras ficarão responsáveis pela expedição de 2ª via de CDI para os dispensados de incorporação alistados até o ano de 2002. Os alistados e dispensados de incorporação a partir de 2003, só poderão obter a 2ª via de CDI nas JSM.

7.3 CERTIFICADOS, TAXAS E MULTAS

7.3.1 As solicitações dos impressos padronizados para a emissão de certificados, taxas e multas deverão ser feitos por intermédio da SERMOB à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP/SDSM).

7.4 RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

7.4.1 Os relatórios de conscrição estão disponibilizados no SERMILMOB, devendo os OSM manter os dados atualizados, conforme prevê o item 6 do PGC-2021.

7.5 SOBRECARGA DOS ÓRGÃOS DO SERVIÇO MILITAR

7.5.1 Para que as Organizações Militares evitem a sobrecarga dos Órgãos do Serviço Militar (OSM) com encargos estranhos às suas atribuições específicas, os militares pertencentes aos OSM devem ser afastados de quaisquer escalas de serviço, formaturas ou representações nos períodos de 04 JAN a 26 FEV 2021 – 1ª Incorporação de Soldados; 24 MAIO a 30 JUN 2021 – 2ª Incorporação de Soldados; 01 JAN a 28 FEV 2021 - Seleção do MDFV; 09 a 16 DEZ 2021 - Exercício de Apresentação da Reserva – EXAR; e nos períodos previstos nos Avisos de Convocação para os Processos de Seleção de Oficiais e de Sargentos Temporários.

22

ICA 33-14 / 2020

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 VALIDADE

8.1.1 As presentes Instruções entram em vigor na data de sua publicação em Boletim do Comando da Aeronáutica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988;

BRASIL. Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964. **Lei do Serviço Militar** com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, e dos Decretos-lei nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899, de 29 de setembro de 1969 e nº 1.786, de 20 de maio de 1980.

BRASIL. Lei nº 5.292, de 08 JUN 1967. **Lei de Prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários** com as modificações da Lei nº 5.399, de 20 de março de 1968, Lei nº 7.264, de 04 DEZ 1984 e Decreto-Lei nº 2.059, de 01 SET 1983.

BRASIL. **Lei nº 9.504** de 30 de setembro de 1997 estabelece normas para as eleições.

BRASIL. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. **Regulamento da Lei do Serviço Militar** modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986 e n.º 627 de 07 de agosto de 1992 (Multa - UFIR) e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994.

BRASIL. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968. **Regulamento da Lei do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária e pelos Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários** modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985, e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994.

BRASIL. Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967. **IGISC - Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos** modificado pelos Decretos nº 63.078, de 05 AGO 1968, e n.º 703, de 22 de dezembro de 1992 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos, nas Forças Armadas).

BRASIL. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970. **IGCCFA – Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição, nas Forças Armadas.**

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 22 de outubro de 2019, **Plano Geral de Convocação - PGC 2021.**

BRASIL. Portaria n.º 954/GM3 de 11 de dezembro de 1990. **Redução do Tempo de Serviço Militar Inicial.**

BRASIL. Portaria n.º R-703/GM3, de 18 de dezembro de 2002. **Instruções Reguladoras de Inspeção de Saúde – IRIS.**

BRASIL. Portaria nº 1.410/GM3, de 01 de dezembro de 1982. **Instruções para Escrituração e Expedição dos Certificados de Situação Militar.**

BRASIL. **Portaria n.º 427/GM3**, de 29 de julho de 1991. Acrescenta Anotações nos

Certificados de Reservistas.

BRASIL. Comando Geral de Pessoal. Portaria COMGEP nº 122/DLE, de 23 de fevereiro de 2015. **Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica - NSCA 33-1.**

24

ICA 33-14 / 2020

BRASIL. Comando Geral de Pessoal. Portaria COMGEP nº 342/DPL, de 23 de fevereiro de 2016. **Instruções para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores.**

BRASIL. Diretoria de Administração do Pessoal. Portaria DIRAP nº 9-T/1SM, de 23 de janeiro de 2020. **Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial na Aeronáutica para o ano de 2021 – ICA 33-2.**

BRASIL. Comando Geral de Pessoal. Portaria nº 44/GC3, de 26 de janeiro de 2010. **Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados (QOCon).**

BRASIL. Diretoria de Saúde da Aeronáutica. Portaria DIRSA nº 08/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016. **Instrução do Comando da Aeronáutica 160-6.**

Anexo A

Declaração

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
Nº DA IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ DDD: _____ TELEFONE Nº _____
RAMAL _____
MILITAR DA ATIVA? () SIM () NÃO

SR. CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS, EU, _____, DECLARO ESTAR DE ACORDO EM ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE NÃO ESTAR DENTRO DO PERÍODO DE RESGUARDO PÓS-PARTO DE 90 (NOVENTA) DIAS ATÉ A DATA DE INCORPORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO E SERVIÇO, BEM COMO NÃO APRESENTAR ESTADO DE GRAVIDEZ DURANTE O REFERIDO ESTÁGIO.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DA VOLUNTÁRIA

Anexo B



A ser preenchida pela CSI

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – MFDV 2021

Nome do Candidato: _____ _____	Especialidade:			
	Pontuação a ser atribuída	Quantidade de	Limites (Pontos)	Pontuação atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO				
1) Doutorado	15,0			
2) Mestrado	10,0		–	
3) Residência	5,0		–	
4) Especialização	2,0		–	
5) Cursos de atualização	1,0			
B. CURSOS				
1) Estágio.	0,5		5,0 (máximo)	
2) Bolsas de Pesquisa/Monitoria	0,4		4,0 (máximo)	
3) Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos.	0,3		3,0 (máximo)	
4) Cursos Complementares e participação em congressos.	0,2		2,0 (máximo)	
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				

1) Como profissional de nível superior na especialidade, objeto do processo seletivo.	0,1			
D. PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA				

_____/_____/_____
 Local ata

 Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

 Membro Avaliador– especialidade